LEI MUNICIPAL Nº.: 2.745/2010, DE 27 DE ABRIL DE 2010

Revoga a Lei Municipal nº 2.702/2009, de 26 de junho de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº.: 2.702, de 26 de junho de 2009, que "Institui a meia entrada para professores da rede pública municipal de ensino em estabelecimentos que proporcionem lazer e entretenimento".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2010.

WILSON GERALDO SUGAI
PREFEITO MUNICIPAL